

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 148/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de outubro de 2018, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de outubro de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/10/2018 A 31/10/2018

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2001 C.M. 3,6073 3,5802 3,5627 3,5505 3,5224 3,4830 3,4679 3,4178 3,3635 3,3333 3,3208 3,2733

JUROS 226,89 225,87 224,61 223,42 222,08 220,81 219,31 217,71 216,39 214,86 213,47 212,08

2002 C.M. 3,2487 3,2427 3,2367 3,2308 3,2274 3,2049 3,1696 3,1155 3,0528 2,9825 2,9058 2,7885

JUROS 210,55 209,30 207,93 206,45 205,04 203,71 202,17 200,73 199,35 197,70 196,16 194,42

2003 C.M. 2,6346 2,5653 2,5109 2,4716 2,4313 2,4214 2,4376 2,4547 2,4595 2,4445 2,4189 2,4085

JUROS 192,45 190,62 188,84 186,97 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00

2004 C.M. 2,3970 2,3827 2,3638 2,3385 2,3170 2,2907 2,2577 2,2289 2,2038 2,1752 2,1649 2,1534

JUROS 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00

2005 C.M. 2,1359 2,1249 2,1179 2,1095 2,0888 2,0782 2,0834 2,0929 2,1013 2,1180 2,1208 2,1075

JUROS 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00

2006 C.M. 2,1006 2,0990 2,0840 2,0852 2,0947 2,0943 2,0864 2,0725 2,0689 2,0605 2,0556 2,0391

JUROS 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00

2007 C.M. 2,0275 2,0222 2,0136 2,0090 2,0046 2,0017 1,9985 1,9934 1,9861 1,9588 1,9361 1,9217

JUROS 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00

2008 C.M. 1,9018 1,8742 1,8558 1,8488 1,8360 1,8157 1,7821 1,7491 1,7297 1,7363 1,7301 1,7114

JUROS 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00

2009 C.M. 1,7102 1,7178 1,7176 1,7199 1,7344 1,7337 1,7306 1,7362 1,7473 1,7457 1,7414 1,7421

JUROS 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00

2010 C.M. 1,7409 1,7428 1,7254 1,7068 1,6961 1,6840 1,6579 1,6523 1,6487 1,6308 1,6130 1,5966

JUROS 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00

2011 C.M. 1,5718 1,5658 1,5506 1,5358 1,5265 1,5189 1,5188 1,5208 1,5215 1,5123 1,5010 1,4951

JUROS 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00

2012 C.M. 1,4886 1,4911 1,4866 1,4856 1,4773 1,4624 1,4492 1,4392 1,4177 1,3996 1,3874 1,3917

JUROS 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00

2013 C.M. 1,3882 1,3792 1,3749 1,3721 1,3679 1,3687 1,3644 1,3541 1,3522 1,3460 1,3279 1,3196

JUROS 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00

2014 C.M. 1,3159 1,3069 1,3017 1,2907 1,2719 1,2662 1,2719 1,2800 1,2871 1,2863 1,2860 1,2785

JUROS 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00

2015 C.M. 1,2641 1,2593 1,2509 1,2443 1,2295 1,2183 1,2134 1,2052 1,1983 1,1935 1,1768 1,1564

JUROS 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00

2016 C.M. 1,1428 1,1378 1,1207 1,1119 1,1071 1,1031 1,0908 1,0733 1,0775 1,0729 1,0726 1,0712

JUROS 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00

2017 C.M. 1,0707 1,0618 1,0573 1,0567 1,0607 1,0740 1,0795 1,0900 1,0933 1,0906 1,0839 1,0829

JUROS 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00

2018 C.M. 1,0743 1,0664 1,0602 1,0586 1,0527 1,0430 1,0262 1,0112 1,0068 1,0000

JUROS 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C. M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

OBS.

- 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5ffe20aa

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar